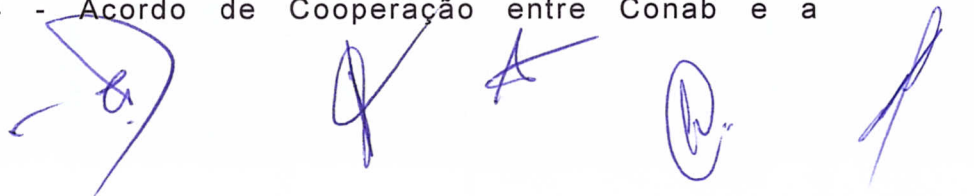


ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **276ª** (ducentésima septuagésima sexta) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio de Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Sr. Guilherme cumprimentou os presentes e deu início a reunião: **1) Voto Dipai nº 007/2020 - Processo nº 21210.000119/2018-14 - Acordo de Cooperação entre Conab e a Cooperativa de Crédito Rural CREHNOR Laranjeiras-PR para abertura e manutenção de contas corrente bloqueadas (vinculadas) destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**. O Diretor da Dipai trouxe para deliberação proposta de acordo de cooperação entre a Conab e a Cooperativa de Crédito Rural CREHNOR Laranjeiras/PR. Após esclarecimentos passou a leitura do voto: **Processo nº 21210.000119/2018-14 - Acordo de Cooperação entre Conab e a**



Cooperativa de Crédito Rural CREHNOR Laranjeiras-PR para abertura e manutenção de contas corrente bloqueadas (vinculadas) destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 10.696/03, é também operacionalizado pela Conab, tendo atualmente como modalidades de execução do Programa as seguintes: Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar, Compra com Doação Simultânea (CDS) e Aquisição de Sementes. O procedimento operacional prevê que, após a emissão do título, o recurso financeiro necessário para a execução de cada projeto seja depositado em conta específica da organização dos agricultores familiares. O recurso fica bloqueado e só é liberado para a organização dos agricultores mediante autorização formal da Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona a Unidade da Federação de ocorrência da operação. Assim sendo, faz-se necessário um Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de disciplinar a atuação da Cooperativa de Crédito – CREHNOR LARANJEIRAS-PR, na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) relativas às operações do PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da CONAB, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, Estatuto da Conab, art. 6º inciso 5, art. 77º inciso 15, art. 78º inciso 12 e artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Voto: Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar a assinatura do Acordo em questão, que será firmado entre a Conab e a





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

COOP

61

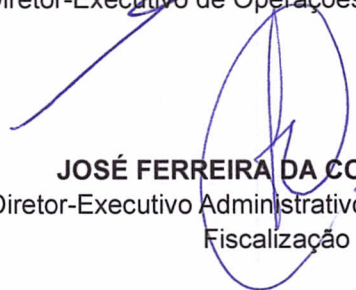
Cooperativa de Crédito – CREHNOR Laranjeiras. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações


BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário